



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@STICOMBEBRASILIA

(61) 3347-8833

WWW.STICOMBE.ORG.BR

EDIÇÃO NÚMERO 316

Brasília (DF), 24 de fevereiro de 2026

**STICOMBE BRASÍLIA
INTENSIFICA A CAMPANHA
SALARIAL 2026. TODOS À
ASSEMBLEIA GERAL DIA 8 DE
MARÇO, NO SINDICATO!**

O STICOMBE Brasília intensificou a realização de miniassembleias nos locais de trabalho para discussão da Pauta de Reivindicações aos sindicatos patronais para celebração das Convenções Coletivas de Trabalho (CCTs) da Campanha Salarial de 2026.

Essas miniassembleias continuarão acontecendo até a realização da Assembleia Geral, dia 8 de março, às 9h, na sede do Sindicato, quando as reivindicações a serem entregues aos empregadores serão aprovadas.

Estarão entre as prioridades, a luta por: **MELHORES SALÁRIOS**, com reposição da inflação, mais um aumento real; **SAÚDE SEGURANÇA NO TRABALHO**, com o respeito às normas em segurança e saúde no trabalho e fortalecimento dos encontros de cipeiros; e **PRESERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS CONQUISTAS ANTERIORES**, (CCTs) em cláusulas que tratam de: alimentação do trabalhador, triênio, seguro de vida em grupo, adicional de hora-extra, combate à precarização no trabalho, etc...

Abaixo, na coluna ao lado e no verso, o registro das últimas miniassembleias que foram realizadas



Na construtora MRV, no Gama



Na empresa Concrecon, na Ceilândia



Na empresa Terral, em Águas Claras



Na Construtora Porto, no Senado Federal



Na construtora MRV, em Samambaia



Na empresa Centrogram, em Luziânia, onde um trabalhador ganhou 2 diárias no flat do Sindicato em Caldas Novas



Na empresa Real Engenharia, no Setor Sudoeste



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS



Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziânia, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.

SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



@STICOMBEBRASILIA

(61) 3347-8833

WWW.STICOMBE.ORG.BR

REGISTRO DE OUTRAS MINIASSEMBLEIAS REALIZADAS NA ÚLTIMA SEMANA...



Na empresa Real Engenharia, em Águas Claras



Na empresa Lottus Tower, na Asa Norte



Na empresa Lottus Vert Nation



Na empresa Lottus, no Setor Hoteleiro Sul



Na empresa Lottus, na quadra 116



Dia 13, miniassembleia em obra da empresa MRV, na Ceilândia, com a presença do presidente Raimundo Salvador, ocasião em que também foi constituída e eleita a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) (foto no destaque).



CRIADAS MAIS DUAS CIPAS: SINDICATO PRESENTE!

Além da CIPA na MRV (*ver acima*), mais duas comissões foram criadas. Uma na obra do Alto Mangueiral, em São Sebastião (*foto abaixo, à esquerda*) e outra em obra na Ceilândia (*foto abaixo, à direita*). O secretário-geral do Sindicato, William Nery da Silva, compareceu às duas atividades.



SINDICALIZE-SE!
#VOCE+VALORIZADO



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR



SINDICATO DOS TRABALHADORES
NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO
E DO MOBILIÁRIO DE BRASÍLIA

DESDE 1959 DEFENDENDO AS CATEGORIAS QUE REPRESENTA:
Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada;
Artefatos, Concretos e Mármore e Madeira e Mobiliário;

Informativo CONSTRUINDO JUNTOS

Base territorial:
Todo o DF e entorno: Águas Lindas de
Goiás, Cidade Ocidental, Corumbá de
Goiás, Formosa, Luziania, Novo Gama,
Planaltina de Goiás, Santo Antônio de
Descoberto e Valparaíso de Goiás.



SIGA NOSSAS REDES SOCIAIS:



Empossada a nova diretoria da FETICOM-GO/DF/TO

Em solenidade no último dia 11/02, em Goiânia, na sede do SINTRACOM, tomou posse a nova diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Goiás, DF e Tocantins (**foto acima**).



Leandro Borges Nunes, presidente do SINTRACOM, presidirá a Federação e terá como vice-presidente, Raimundo Salvador (**foto no destaque**), presidente do STICOMBE Brasília, que compareceu ao evento com uma delegação do sindicato e saudou os presentes destacando o papel da entidade para os trabalhadores.

O ato contou com a presença de inúmeras autoridades e lideranças sindicais, entre as quais o presidente da CONTRICOM, Reinaldim Barboza Pereira, que empossou a nova direção. José Braz Constantino, que presidiu a FETICOM nos últimos mandatos, será o secretário geral na nova gestão. Durante a solenidade, foi prestada uma homenagem ao ex-presidente da entidade, Patrocínio Braz Concentino.



INDENIZAÇÃO DA DATA-BASE NA DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA

No ano de 2026, permanece em vigor um direito muito importante para os trabalhadores das categorias representadas pelo sindicato: Construção Civil e Manutenções; Construção Pesada; Artefatos, Concretos e Mármore; e Madeira e Mobiliário. Trata-se da indenização adicional devida quando há dispensa sem justa causa no período que antecede a data-base.

A nossa data-base ocorre no mês de maio, momento em que são negociados reajustes salariais e demais cláusulas econômicas por meio das Convenções Coletivas de Trabalho. Para proteger o trabalhador de uma demissão estratégica às vésperas do reajuste, a Lei nº 7.238/1984, em seu artigo 9º, estabelece que o empregado dispensado sem justa causa nos 30 dias que antecedem a data de sua correção salarial tem direito a uma indenização adicional equivalente a um salário mensal.

Neste ano, essa regra continua plenamente válida. Assim, se o trabalhador for demitido e o período de aviso prévio — seja ele trabalhado ou indenizado — atingir os 30 dias que antecedem a data-base de maio, a empresa deverá pagar essa indenização adicional.

A CLT reforça a importância das negociações coletivas por meio das Convenções Coletivas de Trabalho. Isso significa que os direitos negociados para cada categoria devem ser respeitados, inclusive quanto ao reajuste salarial anual.

Na prática, o trabalhador precisa ficar atento à data da demissão e à projeção do aviso prévio. Muitas vezes, é justamente nesse período que surge o direito à indenização da data-base.

Caso a empresa não realize o pagamento correto na rescisão contratual, é fundamental buscar orientação. O sindicato está à disposição para analisar os cálculos, verificar o cumprimento da Convenção Coletiva e, se necessário, adotar as medidas cabíveis para assegurar o direito do trabalhador.

Siga nossas Redes Sociais:



Endereço do sindicato:

SCRN 706/707, Bloco B, Número 12, W3 Norte, Cep: 70.740-620 - Brasília-DF

Email: STICOMBE@STICOMBE.ORG.BR